

00100.144003 /2018 - 63
02.01.07.10
(21/01/18)

Ouro Fino(MG),11 de outubro de 2018.

Junte-se ao processado do
PLS

nº 374, de 2018.

Ilmo Sr.

Em 22/11/18


Mn.
Paulo
Ferreira

Eunício de Oliveira (MDB/CE)

Oficio: 004/2018 
Senado Federal
A Comissão de
ASSUNTOS SOCIAIS.
Em 22/11/18

Presidente do Senado Federal

Assunto: PLS 374/2018

Caríssimo, saudando-o cordialmente, eu Maria Helena Ferreira, CPF 972.636.726-34 e RG 8.332.029 SSP/MG, venho através desta parabenizar o nobre Senador Dalírio Beber (PSDB/SC), que apresentou a PLS em tela, que altera a lei n. 8.742 de 07/12/1993, para aumentar(elevar) o limite da renda familiar que habilita ao recebimento do BPC- Beneficio de Prestação Continuada.

Como mãe ,acho justa tal demanda, uma vez que a lei em vigor hoje usada pelo INSS para conceder o BPC, está defasada, e a atual proposta da PLS 374/2018, corrige e passa a ser pago a família cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a 3/5 do salário mínimo vigente.

Se o propósito do BPC, é construir uma sociedade “ livre, justa e solidaria” como é que iremos fazer isso pelas regras vigentes, onde-se o INSS usa como parâmetro a renda per capita inferior a ¼ do salário mínimo por pessoa, sendo que o próprio STF,Supremo Tribunal Federal declarou que esse critério esta defasado.

Portanto, gostaria aqui de externar meus agradecimentos ao Senador Dalírio Beber(PSDB/SC), que em minha opinião apresentou essa magnífica matéria, que irá se aprovada corrigir essa “ renda per capita” para a concessão do BPC a mais brasileiros.

Certo da tramitação e aprovação pelos nobres pares do Senador Dalírio Beber(PSDB/SC), aguardamos a tramitação pelas comissões pertinentes, até a sanção do Presidente da República.

Atenciosamente,

Maria Helena Ferreira 

Rua: São Francisco, 129 Bairro: Alto Ouro Fino-MG Cep: 37570-000

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 374 DE 20 18

Foto 04

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhora Maria Helena Ferreira,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício: 004/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2018, que *"Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite da renda familiar que habilita ao recebimento do benefício de prestação continuada."*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS N° 374 DE 20-18

Fls. 05